

DECRETO N° 13.034, DE 31 DE MAIO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
3.1.4.2	Coordenação Técnica de Arrecadação	CT	SFI.CTARR
PARA:			
3.1.2	Coordenação Técnica de Gabinete	CT	SFI.CTGAB

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
3.1.9.3	Coordenação de Fiscalização	FG-2	SFI.COFIS
PARA:			
3.1.11.3.2	Coordenação de Análise de Liquidação de Despesa	FG-2	SFI.COALD

DECRETO N° 13.034, DE 31 DE MAIO DE 2023

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para a Função Gratificada e para o Cargo em Comissão alterados no artigo anterior.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GABINETE**Competência:**

Assistir ao Secretário em suas tarefas administrativas diárias. Planejar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas no Gabinete. Receber e atender público interno e externo.

Atribuições:

1. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Secretário;
2. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recado para obter ou fornecer informações;
3. Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
4. Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Finanças e demais atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições.

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**Competência:**

Exercer todas as atividades relacionadas à verificação da regularidade da despesa, promovendo sua liquidação no sistema de contabilidade municipal.

Atribuições:

1. Examinar previamente os processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, acompanhando todos os seus estágios, confirmando os empenhos, verificando os saldos orçamentários existentes e a documentação comprobatória da realização da despesa, emitindo as competentes notas de liquidação, liberando-as para pagamento;
2. Enviar, em diligência à secretaria que deu origem à despesa, os processos que contenham irregularidades para as devidas correções;
3. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças e/ou Superintendente Fazendário;
4. Exercer outras atividades correlatas à liquidação de despesas.

448

014

DECRETO N° 13.034, DE 31 DE MAIO DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1688 Págs.: 10 e 11 Data: 05/06/2023

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813